DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
DECRETOS 9
DIVERSOS 32
ATOS OFICIAIS 46

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
"Divisão de Pessoal"
Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.
deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL 002/2026
"CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA" – LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2017 APROVEITAMENTO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº 153/2017 que normatiza as contratações temporárias de pessoal para fins de atendimento as situações de excepcional interesse público, onde preceitua em seu art. 6º, parágrafo único, a realização de contratação temporária com o aproveitamento da classificação de concurso público em vigência, desde que não haja processo seletivo em vigor, e tendo como objetivo atender situações emergenciais previstas no art. 3º do mesmo diploma legal; **Considerando** as informações e justificativas apresentadas pela Sr. Secretário Municipal de Educação, através do Memorando 163/2026, onde relata necessidade de convocar candidatos em período temporário dada a falta de Processo Seletivo para o cargo, faz-se necessário que haja a contratação temporária dos seguintes candidatos abaixo relacionados.

Convoca os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no **Concurso Público nº 001/2025,** os quais deverão comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio SP, sito a Rua São Paulo, 3-45, Complexo Administrativo, Centro, desta cidade, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil em acordo com a Receita Federal, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Atestado de vacinação atualizada e Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos; Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão de Curso (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/CNIS/NIT, registro no Conselho de classe (quando exigido), Carteira de Trabalho, CNH (Se Tiver), Certidão de Distribuição de Ações Criminal (poderá ser obtido por meio da 6ª opção do endereço eletrônico (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do), Exames Médicos deferido pelo Perito Médico do Município (Requerimento está disponível na Divisão de Pessoal), Número legível da conta bancária (Salário, Poupança, ou, Corrente) junto ao banco Santander, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

MOTORISTA
01º Alessandro Domingos de Souza
02º Leonardo de Matheus Faustino Carneiro
03º Solange Aparecida de Almeida Silva

O não comparecimento dentro de **30 dias (corridos)** a contar da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Presidente Epitácio, 2 de outubro de 2026

Giovanna Catarina Guinossi de Almeida
Encarrega de Serviços – Departamento Pessoal

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
"Divisão de Pessoal"
Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.
deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré n° 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

R A T I F I C A Ç Ã O

Processo de Dispensa por Limite n.° **478**

Eu, FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º **1495**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **aquisição de unidades de armazenamento do tipo SSD e limpa contato para atender às demandas do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Secretaria Municipal de Saúde. Os SSDs serão utilizados na substituição de dispositivos de armazenamento com falhas ou baixo desempenho, proporcionando maior velocidade, confiabilidade e estabilidade aos equipamentos utilizados pelos diversos setores da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais.**

O limpa contato será empregado na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, auxiliando na limpeza de conectores, componentes eletrônicos e contatos elétricos, reduzindo falhas decorrentes de oxidação, sujeira e mau contato, além de contribuir para a preservação da vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que os referidos materiais são contemplados na ata de registro de preços vigente para aquisição de materiais de informática. Contudo, o quantitativo inicialmente registrado encontra-se integralmente esgotado, impossibilitando novas aquisições por meio da referida contratação. Diante dessa situação, e considerando a necessidade imediata de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a aquisição dos itens por meio de dispensa de licitação, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento das demandas das unidades de saúde.
A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R$)
UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	21.573.652/0001-95	40,00
ANM NEGOCIOS LTDA	47.675.120/0001-52	10.560,00

Presidente Epitácio, 01/10/2026

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2025
LEILÃO N.º 001/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico os itens do objeto do Processo Licitatório n.º 142/2025, realizado na modalidade de LEILÃO n.º 001/2025 do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, a favor das arrematantes:

1. **SANDRA NERES DA ROCHA TRANSPORTES ME,** CNPJ: 12.035.701/0001-45, ao valor de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).
2. **WANDERLEY CAIRES CARDOSO**, CPF: 938.656.866-72, ao valor de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais);
3. **BRUNO CARRASCO**, CPF: 213.133.798-16, ao valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
4. **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, CPF: 282.829.328-92, ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
5. **SANDRA NERES DA ROCHA TRANSPORTES ME**, CNPJ: 12.035.701/0001-45, ao valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);
6. **NILZA NASCIMENTO GONÇALVES**, CPF: 714.812.651-72, ao valor de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais);
7. **JOSÉ DANIEL MENEGUETTI**, CPF: 058.873.718-62, ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
8. **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, CPF: 282.829.328-92, ao valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);
9. **WASHINGTON LUIZ CARDOSO**, CPF: 023.285.799-73, ao valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
10. **ALEXANDRE AMÉRICO DA COSTA**, CPF: 252.629.758-36, ao valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
11. **CARLOS ALBERTO DE FREITAS JUNIOR**, CPF: 340.766.268-85, ao valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);
12. **EZEQUIEL ARAUJO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 03.590.078/0001-00, ao valor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

13. **SKEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA. EPP**, CNPJ: 04.778.377/0001-27, ao valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);
14. **LOURIVAL DOS SANTOS**, CPF: 713.345.569-20, ao valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);
15. **FRANCISCO DE CARVALHO BEZERRA**, CPF: 726.311.718-53, ao valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);
16. **ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE**, CPF: 007.549.859-62, ao valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);
17. **FRACISCO DE CARVALHO BEZERRA**, CPF: 726.311.718-53, ao valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

Pelo presente, obteve-se o total de R$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais);

Presidente Epitácio-SP, 02 de outubro de 2.026.

Luiz Rogério Bonifácio
Encarregado de Serviços de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2025
LEILÃO N.º 001/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do Processo Licitatório n.º 142/2025 realizado na modalidade de LEILÃO n.º 001/2025 do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, e em face ao parecer jurídico e termo de adjudicação do Pregoeiro, homologamos o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Presidente Epitácio, 02 de outubro de 2.026.

André Ferraz de Lima
Prefeito Municipal

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026
PREGÃO Nº 066/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 094/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 066/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. **ANTIFIRE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA.,** CNPJ: 37.485.592/0001-99, situada a Rua Arnaldo Faivro Busato, nº 268, União, São João – PR, CEP – 85.570-000, ao valor de **R$ 84.999,99** (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Dá-se presente licitação o valor total de **R$ 84.999,99** (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Presidente Epitácio/SP, 02 de outubro de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretário de Obras

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO N.º 123/2026
DISPENSA N.º 012/2026

INTERESSADOS: - Prefeitura Mun. da Estância Turística de Presidente Epitácio
- **"EDNA DE JESUS MARTINS ARAUJO SUPERMERCADO EPP, CNPJ: 08.906.718/0001-53**".

ASSUNTO: Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de Leite Integral Longa Vida UHT, para atender a demanda da Secretaria de Obras.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. **André Ferraz Lima,** Prefeito Municipal e o Ilustríssimo Sr **Adrian de Melo,** Secretária Municipal de Obras da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.457/2018 de 04/01/2018, em obediência ao Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **RATIFICA E TORNA PÚBLICO** os pareceres e decisões da Comissão Municipal de Contratações e da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto ao Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de Leite Integral Longa Vida UHT, para atender a demanda da Secretaria de Obras, ao valor global de **R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)** junto à empresa **EDNA DE JESUS MARTINS ARAUJO SUPERMERCADO EPP, CNPJ: 08.906.718/0001-53**, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Presidente Epitácio, 02 de outubro de 2.026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretaria Municipal de Obras

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.M

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

DECRETO Nº 4.534/2026,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária e à proteção integral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais da criança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, que institui o mês de agosto como o mês da Primeira Infância, que tem como objetivo promover ações de conscientização, debates e eventos sobre a importância da atenção integral às crianças na primeira infância (dos zero aos seis anos de idade);

CONSIDERANDO que a primeira infância constitui período fundamental para o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre Poder Público, instituições educacionais, famílias e sociedade na promoção dos direitos e do desenvolvimento integral das crianças;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, especialmente a Estratégia 6.1, que prevê a continuidade do desenvolvimento de ações durante a Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações permanentes de sensibilização e mobilização social em torno dos direitos da criança e da importância das experiências vivenciadas na primeira infância;

CONSIDERANDO que o brincar constitui direito da criança e elemento essencial para seu desenvolvimento integral, suas aprendizagens, sua expressão, criatividade, autonomia, interação social e construção de vínculos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as ações desenvolvidas no âmbito da Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância estejam articuladas ao planejamento pedagógico das unidades escolares, ao Plano de Ensino e às orientações curriculares vigentes, especialmente ao Currículo Paulista;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância da participação das famílias nas ações desenvolvidas pelas unidades educacionais, fortalecendo a corresponsabilidade entre escola, família e comunidade na promoção do desenvolvimento infantil;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, a **Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância**, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto, período destinado à valorização, promoção e mobilização em torno da primeira infância.

Art. 2º A Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância constitui ação permanente de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, especialmente da Estratégia 6.1, que estabelece a continuidade de ações durante a Semana, visando à sensibilização das famílias, dos cuidadores e da sociedade em geral sobre a importância do brincar para o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 3º Constituem objetivos da Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância:

I – sensibilizar as famílias, os cuidadores, os profissionais da educação e a sociedade em geral sobre a importância da primeira infância;

II – promover a valorização do brincar como direito da criança e como elemento fundamental para o desenvolvimento integral e para as aprendizagens;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

III – fortalecer a participação das famílias nas experiências e ações desenvolvidas pelas unidades educacionais;
IV – promover ações de integração entre escola, família e comunidade;
V – ampliar a compreensão da sociedade acerca dos direitos das crianças e da responsabilidade compartilhada pela promoção de seu desenvolvimento integral;
VI – incentivar práticas que valorizem a infância, a convivência, a escuta, a participação, a criatividade, a cultura, a ludicidade e as interações sociais;
VII – fortalecer a implementação das ações e estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
VIII – dar visibilidade às ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino em favor da primeira infância.

Art. 4º As atividades desenvolvidas durante a Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância deverão estar articuladas ao Plano de Ensino das unidades escolares e alinhadas às orientações do Currículo Paulista, respeitando as especificidades das diferentes faixas etárias e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Art. 5º As ações da Semana deverão contemplar, sempre que pertinente ao planejamento pedagógico, a participação dos pais, responsáveis e demais familiares, de forma a possibilitar o diálogo, a interação e a corresponsabilidade na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Art. 6º As atividades poderão envolver, entre outras ações pedagógicas e de mobilização:

I – atividades lúdicas e brincadeiras;
II – ações de incentivo à leitura e à literatura infantil;
III – rodas de conversa e momentos de escuta das crianças e das famílias;
IV – oficinas e vivências envolvendo crianças e familiares;
V – apresentações culturais e artísticas;
VI – atividades relacionadas à cultura da infância;
VII – campanhas e ações de sensibilização;
VIII – encontros, palestras, rodas de conversa e outras ações formativas destinadas às famílias e à comunidade;
IX – atividades que promovam a convivência familiar e comunitária;
X – outras ações pedagógicas e intersetoriais relacionadas aos objetivos da Semana.

Parágrafo único. As atividades deverão considerar as características, necessidades, interesses e possibilidades das crianças, assegurando seu protagonismo e respeitando os princípios da educação inclusiva.

Art. 7º A Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância terá como referência permanente a campanha “Melhores Cuidados na Infância, Mais Possibilidades no Futuro”, tendo como eixos orientadores cinco práticas essenciais

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

para favorecer o desenvolvimento saudável e integral das crianças na primeira infância, inspiradas na campanha internacional Boston Basics:

I – MAIS AMOR E MENOS ESTRESSE – para ajudar a construir confiança: promover relações de afeto, acolhimento, proteção e segurança emocional, reconhecendo que a presença responsiva dos adultos e a redução de situações de estresse contribuem para que a criança desenvolva confiança, vínculos seguros e condições favoráveis ao seu desenvolvimento;

II – FALE, CANTE E APONTE – para construir habilidades linguísticas: incentivar a comunicação e as interações cotidianas entre adultos e crianças por meio da fala, do canto, da nomeação de pessoas, objetos e situações, da escuta e da atenção compartilhada, considerando que o desenvolvimento da linguagem se inicia desde os primeiros momentos de vida e é favorecido pelas experiências de interação;

III – CONTE, AGRUPE E COMPARE – para desenvolver habilidades matemáticas e a capacidade de pensar: estimular, desde a primeira infância, experiências que possibilitem às crianças observar, contar, agrupar, classificar, comparar, estabelecer relações e perceber quantidades, formas, tamanhos e diferenças, favorecendo a construção de noções matemáticas e o desenvolvimento do pensamento;

IV – EXPLORE, BRINQUE E MOVA-SE – para manter e despertar a curiosidade: proporcionar oportunidades para que as crianças explorem o ambiente, brinquem, movimentem-se, experimentem, descubram e interajam com o mundo que as cerca, considerando que as experiências corporais, motoras e lúdicas contribuem para a coordenação, a força, a saúde, a autonomia, a curiosidade e a construção de conhecimentos;

V – LEIA E COMENTE HISTÓRIAS – para ajudar a desenvolver o gosto pela leitura: incentivar a leitura compartilhada, a contação e a apreciação de histórias, bem como a conversa sobre personagens, acontecimentos, imagens e situações narradas, fortalecendo vínculos e ampliando experiências relacionadas à linguagem, à imaginação, à comunicação e à formação do comportamento leitor.

§ 1º Os cinco temas previstos neste artigo constituem eixos permanentes da Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância, devendo ser retomados e priorizados anualmente nas ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A abordagem dos temas deverá considerar as características, necessidades, interesses e possibilidades das crianças, respeitando as especificidades das diferentes faixas etárias da Educação Infantil e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos nas orientações curriculares vigentes.

§ 3º As ações relacionadas aos temas deverão estar articuladas ao Plano de Ensino das unidades escolares, ao Currículo Paulista e às diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, especialmente

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

àquelas relacionadas à promoção do desenvolvimento integral, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à valorização do brincar.

§ 4º A cada edição da Semana, a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em conjunto com os gestores das unidades escolares, definirá as atividades, estratégias pedagógicas e ações de mobilização que serão desenvolvidas a partir dos cinco temas permanentes, considerando o planejamento da Rede Municipal de Ensino e as características de cada comunidade escolar.

§ 5º As ações deverão estimular, sempre que pertinente, a participação dos pais, responsáveis e demais familiares, possibilitando que as práticas e experiências relacionadas aos cinco temas ultrapassem o espaço escolar e sejam fortalecidas no cotidiano das famílias.

§ 6º Os temas poderão ser trabalhados de maneira integrada, não sendo obrigatória a correspondência de um tema para cada dia da Semana, cabendo às unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, organizar a abordagem pedagógica que melhor atenda às características e necessidades das crianças.

Art. 8º A definição das atividades a serem desenvolvidas em cada edição da Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em articulação com os gestores das unidades escolares, considerando:

I – as diretrizes e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
II – o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
III – o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;
IV – o Plano de Ensino das unidades escolares;
V – as orientações do Currículo Paulista;
VI – as necessidades e características da comunidade escolar;
VII – as temáticas e prioridades relacionadas à primeira infância identificadas para cada edição.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

I – coordenar e orientar a realização da Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
II – promover, anualmente, reunião de planejamento com os gestores das unidades escolares para definição das ações da respectiva edição;
III – elaborar e divulgar orientações gerais para a realização das atividades;
IV – acompanhar o desenvolvimento das ações realizadas pelas unidades escolares;
V – incentivar a articulação com outras Secretarias Municipais, órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade civil, quando pertinente;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

VI – promover a divulgação das ações realizadas durante a Semana;
VII – sistematizar, quando necessário, registros e informações referentes às atividades desenvolvidas.

Art. 10. Compete aos gestores das Unidades Escolares:

I – participar do planejamento anual da Semana junto à Secretaria Municipal de Educação;
II – organizar, com a equipe escolar, as atividades definidas para a respectiva edição;
III – assegurar a articulação das ações com o Plano de Ensino e com as orientações curriculares vigentes;
IV – promover a participação das famílias e da comunidade escolar;
V – garantir que as atividades sejam desenvolvidas de forma inclusiva, respeitando os direitos, as características e as especificidades das crianças;
VI – realizar os registros das atividades desenvolvidas e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as informações solicitadas.

Art. 11. Poderão participar das ações da Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância:

I – crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino;
II – profissionais da educação;
III – pais e responsáveis;
IV – demais familiares;
V – membros da comunidade;
VI – representantes de órgãos e serviços públicos;
VII – instituições e organizações parceiras;
VIII – demais pessoas e entidades interessadas na promoção dos direitos e do desenvolvimento integral das crianças.

Art. 12. As ações da Semana poderão ser desenvolvidas de forma articulada com as demais políticas públicas municipais relacionadas à primeira infância, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção dos direitos da criança, observadas as competências de cada órgão.

Art. 13. As atividades realizadas durante a Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância deverão ser registradas pelas unidades escolares, podendo compreender, entre outros meios, fotografias, relatos, produções das crianças, registros pedagógicos, materiais de divulgação e demais documentos pertinentes, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao direito de imagem e à proteção integral da criança.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

Art. 14. A Semana de Mobilização Municipal pela Primeira Infância constitui ação permanente da política municipal de promoção da primeira infância, devendo sua realização ser incorporada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.520, de 19 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
Secretário de Educação

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

DECRETO Nº 4.535/2026,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE "INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO - CEMPA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos artigos 205 e 211, que estabelecem a educação como direito de todos e a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e fortalecer a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, destinado a promover ações conjuntas entre o Estado e os Municípios, visando à qualidade e à equidade da educação e à alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de alfabetização, assegurando articulação entre as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e promovendo ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação da aprendizagem;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma instância permanente de governança, planejamento, articulação e acompanhamento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Presidente Epitácio – CEMPA**, como instância de caráter estratégico, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas, programas, projetos e ações voltados à alfabetização no Município.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, terá como finalidade promover a articulação das ações municipais de alfabetização, em regime de colaboração com as políticas federal e estadual, visando assegurar o direito de todas as crianças à aprendizagem e à alfabetização na idade adequada.

Art. 3º O Comitê atuará em consonância com:

I – as diretrizes e metas educacionais nacionais;
II – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
III – o Programa Alfabetiza Juntos SP;
IV – o Plano Nacional de Educação vigente, aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026
V – o Plano Estadual de Educação vigente;
VI – o Plano Municipal de Educação de Presidente Epitácio;
VII – as demais políticas, programas e ações educacionais implementadas pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização- CEMPA:

I – fortalecer a política municipal de alfabetização como política pública permanente;
II – assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças, com especial atenção aos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

III – acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da Rede Municipal de Ensino;
IV – identificar desigualdades e dificuldades de aprendizagem, propondo estratégias para sua superação;
V – articular ações de formação continuada dos profissionais da educação;
VI – promover o uso pedagógico dos resultados das avaliações internas e externas;
VII – apoiar a implementação de estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens;
VIII – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente no processo de transição e continuidade das aprendizagens;
IX – estimular práticas pedagógicas fundamentadas em evidências e adequadas às necessidades dos estudantes;
X – promover a participação e a corresponsabilidade das famílias no processo de alfabetização;
XI – acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
XII – propor estratégias de enfrentamento das desigualdades educacionais;
XIII – promover a articulação entre os diferentes setores e profissionais envolvidos com a garantia do direito à aprendizagem;
XIV – acompanhar a implementação das ações decorrentes do regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União;
XV – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relacionadas à política de alfabetização.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização-CEMPA:

I – elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico municipal da política de alfabetização;
II – propor metas, indicadores e estratégias de monitoramento da política municipal de alfabetização;
III – analisar periodicamente os resultados das avaliações de aprendizagem e de fluência leitora, quando disponíveis;
IV – propor intervenções pedagógicas a partir das evidências produzidas pelos processos avaliativos;
V – acompanhar a implementação dos programas e projetos de alfabetização desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – articular ações entre equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores e demais profissionais envolvidos;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

VII – propor ações de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação;
VIII – acompanhar a execução das ações de apoio pedagógico e de recomposição das aprendizagens;
IX – promover a integração entre as ações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental relacionadas ao desenvolvimento da linguagem, leitura, escrita e demais aprendizagens fundamentais;
X – acompanhar indicadores de equidade, buscando identificar grupos de estudantes que necessitem de maior apoio pedagógico;
XI – propor ações de mobilização das famílias e da comunidade escolar;
XII – sistematizar informações, registros e evidências das ações desenvolvidas;
XIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da política municipal de alfabetização;
XIV – promover a socialização de experiências e práticas pedagógicas exitosas;
XV – articular-se com os programas e instâncias estadual e federal relacionados à alfabetização;
XVI – exercer outras atribuições relacionadas à implementação, ao acompanhamento e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretário(a) Municipal de Educação;
II – Supervisor(es) de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;
III – responsável técnico pela Política Municipal de Alfabetização e articuladora municipal, que o presidirá;
IV – representante da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
V – representante da Educação Infantil;
VI – representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – representante dos gestores escolares;
VIII – representante dos professores alfabetizadores;
IX – representante do Conselho Municipal de Educação;
X – representante da Educação Especial, quando pertinente;
XI – outros representantes que, pela natureza de suas atribuições, possam contribuir para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º Os membros do Comitê serão designados por Decreto do Chefe do Executivo.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

§ 2º A composição do Comitê poderá ser alterada sempre que houver necessidade de adequação às políticas e programas de alfabetização vigentes.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de instituições públicas ou privadas, universidades, organizações da sociedade civil e especialistas, quando sua contribuição for pertinente aos temas em discussão.

§ 4º Cada segmento será representado por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, que o substituirá em suas ausências, impedimentos ou vacância.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 8º As reuniões do Comitê serão registradas em atas, contendo os assuntos tratados, as deliberações e os encaminhamentos definidos.

Art. 9º O Comitê poderá organizar-se em grupos de trabalho ou comissões temáticas para o desenvolvimento de estudos e ações específicas.

Art. 10. O Comitê deverá elaborar, anualmente, plano de trabalho contendo:

I – objetivos e prioridades;
II – ações estratégicas;
III – responsáveis pela execução;
IV – cronograma;
V – indicadores de acompanhamento;
VI – mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 11. As ações do Comitê deverão considerar, sempre que disponíveis, evidências provenientes de avaliações internas e externas, indicadores educacionais, registros pedagógicos e demais dados relevantes para o diagnóstico da alfabetização no Município.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O Comitê realizará o acompanhamento sistemático dos indicadores relacionados à alfabetização, considerando, entre outros:

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

I – níveis de aprendizagem dos estudantes;
II – resultados das avaliações de alfabetização;
III – indicadores de leitura e escrita;
IV – frequência e participação dos estudantes;
V – taxas de aprovação, reprovação e abandono;
VI – ações de recomposição das aprendizagens;
VII – participação dos profissionais em processos de formação continuada;
VIII – desigualdades de aprendizagem entre diferentes grupos de estudantes;
IX – demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação garantir as condições necessárias ao funcionamento do Comitê, disponibilizando, sempre que possível, informações, dados e suporte técnico necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 15. Os membros do Comitê exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos ou funções e sem direito a qualquer remuneração adicional.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à implementação deste Decreto.

Art. 17. O Comitê deverá articular suas ações com as demais políticas educacionais do Município, evitando a fragmentação das iniciativas e promovendo a integração entre planejamento, formação, avaliação, acompanhamento pedagógico e gestão educacional.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
Secretário de Educação

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.536 /2026,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: "DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO – CEMPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.535, de 30 de setembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, em especial o disposto no art. 6º e seu § 1º;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da articulação das ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA e com o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações de formação continuada, acompanhamento da aprendizagem, avaliação, intervenção pedagógica, recomposição das aprendizagens e gestão educacional;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando-SECUC nº 161/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.535/2026, os seguintes membros:

I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (membro nato)

Titular: Raphael Vilela dos Santos

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação
Suplente: Deise Silva Souza
Cargo/Função: Encarregada de Serviços/Educação

II – REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO DE ENSINO (titular: Vice-Presidente)

Titular: Odinei Inácio Teixeira
Cargo/Função: Supervisor Municipal de Ensino
Suplente: Nahiara Thatiana da Silva Benetti
Cargo/Função: Supervisora Municipal de Ensino

III – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E ARTICULADORA MUNICIPAL (Presidente)

Titular: Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira
Cargo/Função: Diretora de Educação/Articuladora Municipal

IV – REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Renato Pompilio Brescansin
Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Responsável pelo Ensino Fundamental Anos Iniciais
Suplente: Muriele Pacito da Silva
Cargo/Função: Coordenadora de Núcleo Responsável pela Educação Infantil

V – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Letícia Vicentin Zanardo Angelo
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica
Suplente: Aimara Marzolla Gutierrez Jacob Machado
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

VI – REPRESENTANTE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Ana Eliza de Souza Moreno Andrade
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Suplente: Amanda Luana Nascimento dos Santos Silva
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

VII – REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES

Titular: Aline Fernanda Bueno

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Cargo/Função: Diretora de Escola do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Suplente: Dermínia Ferreira de Souza
Cargo/Função: Diretora de Escola do Ensino Fundamental Anos Iniciais

VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES

Titular: Fernanda Silva Messias Araujo
Cargo/Função: Professora PEB I – Ensino Fundamental

Suplente: Paula Elaine dos Santos Cruz
Cargo/Função: Professora PEB I – Ensino Fundamental

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elisângela Souza Casadei
Cargo/Função: Conselheira Municipal de Educação

Suplente: Aline Mendes Vieira de Souza
Cargo/Função: Conselheira Municipal de Educação

X – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Mariana Costa Bueno Batalha
Cargo/Função: Coordenadora de Núcleo Responsável pela Educação Especial

Suplente: Andreia Sola Barreto Marcelino
Cargo/Função: Responsável pela Educação Especial e LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil)

Art. 2º A Presidência do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA será exercida pelo representante da Articulação Municipal, a quem competirá coordenar e conduzir os trabalhos do Comitê.

Parágrafo único. A Vice-Presidência do Comitê será exercida pelo representante da Supervisão de Ensino, designado na forma do inciso II do art. 1º deste Decreto, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – contribuir para a análise dos dados e indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

III – colaborar na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;
IV – acompanhar a execução das ações de formação continuada e de apoio pedagógico;
V – contribuir para a identificação dos desafios e das necessidades de intervenção pedagógica;
VI – participar da discussão e proposição de estratégias destinadas à melhoria dos resultados de alfabetização;
VII – colaborar na organização e sistematização das evidências das ações desenvolvidas;
VIII – contribuir para a articulação das ações municipais com o CNCA, RENALFA e Alfabetiza Juntos SP;
IX – participar da elaboração do relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, **uma vez por mês**, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata, contendo os participantes, assuntos tratados, análises realizadas, encaminhamentos, responsáveis e prazos estabelecidos.

§ 2º As atas, listas de presença, planos de ação, relatórios, registros de formação, instrumentos de monitoramento e demais documentos produzidos pelo Comitê serão organizados como evidências da implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências e impedimentos.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê será de **01 (um) ano**, permitida a recondução.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Comitê serão designados por Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Educação, sendo o titular da Pasta membro nato e o representante de que trata o inciso IX indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A substituição de membros observará o mesmo procedimento do § 1º, a partir de indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A participação no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal que instituiu o Comitê e da legislação vigente.

Art. 9º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
Gabinete

DECRETO Nº 4.538/2026,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento de competências e habilidades digitais de estudantes, profissionais da educação e gestores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da integração das tecnologias digitais aos processos pedagógicos, administrativos e de gestão educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações estruturadas para a implementação da Educação Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Presidente Epitácio;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
Gabinete

Art. 2º A Comissão terá por finalidade coordenar, elaborar, acompanhar e propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a construção do Plano Municipal de Educação Digital, em consonância com a legislação vigente e as necessidades educacionais do Município.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da infraestrutura tecnológica e da conectividade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – identificar as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação para o uso pedagógico das tecnologias digitais;
III – promover estudos e discussões sobre a Política Nacional de Educação Digital e demais normativas aplicáveis;
IV – propor ações voltadas ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes e profissionais da educação;
V – elaborar diretrizes para o uso seguro, ético, responsável e crítico das tecnologias digitais;
VI – promover consultas, reuniões, audiências e demais mecanismos de participação da comunidade escolar;
VII – elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação Digital;
VIII – acompanhar a implementação das ações propostas e sugerir revisões quando necessárias.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Deise Silva Souza, matrícula nº 30570/1;
b) Andreia Sola Barreto Marcelino, matrícula nº 42641/1;
c) Renato Pompilio Brescansin, matrícula nº 387835/1;
d) Mariana Costa Bueno Batalha, matrícula nº 387843/1;

II – Representantes dos Supervisores Municipais de Educação:

a) Nahiara Thatiana da Silva Benetti, matrícula nº 380547/1;
b) Odinei Inacio Teixeira, matrícula nº 363871/1;

III - Representantes das Diretoras das Unidades Municipais de Educação:

a) Eva Cristiane Vera Rolim Caetano, matrícula nº 42595/1;
b) Elisangela Souza Casadei, matrícula nº 66826/1;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
Gabinete

IV- Representante das Coordenadoras das Unidades Municipais de Educação:

a) Giselle da Silva Alves, matrícula nº 387940;

V- Representantes das Professoras da Rede Municipal de Educação:

a) Glaucia Oliveira da Silva Souza, matrícula nº 60216;
b) Sirlene de Souza Santos, matrícula nº 31380/1;

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira, matrícula nº 385263/1;

VII – Representante do Fórum Municipal de Educação:

a) Muriele Pacito da Silva Sena, matrícula nº 388530/1.

Art. 5º Fica designada como Presidente da Comissão a servidora Andreia Sola Barreto Marcelino, matrícula nº 42641/1.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas, universidades, órgãos governamentais e demais profissionais com conhecimento técnico relacionado à Educação Digital para contribuir com os trabalhos.

Art. 8º O Plano Municipal de Educação Digital deverá contemplar, entre outros aspectos:

I – infraestrutura tecnológica e conectividade;
II – formação continuada dos profissionais da educação;
III – desenvolvimento de competências digitais dos estudantes;
IV – uso pedagógico das tecnologias digitais;
V – inclusão e acessibilidade digital;
VI – segurança, ética e cidadania digital;
VII – inovação e cultura digital no ambiente escolar;
VIII – articulação com as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IX – monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Art. 9º A Comissão terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentar a proposta final do Plano Municipal de Educação Digital à Secretaria Municipal de Educação, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa e ato do Chefe do Poder Executivo.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
Gabinete

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SEDUC Nº 02/2026 – SUPERVISÃO DE ENSINO

Presidente Epitácio, 02 de outubro de 2026

Assunto: Documentos no Grupo do Conselho Municipal de Educação

Prezados(as) membros do Conselho Municipal de Educação,

Os supervisores de ensino e membros do Conselho Municipal de Educação, Odinei Inácio Teixeira e Nahiara Thatiana da Silva Benetti, vêm, por meio desta mensagem, reforçar uma orientação que já havia sido comunicada anteriormente neste grupo: **as minutas, documentos de trabalho, estudos e demais materiais compartilhados no grupo do CME possuem caráter confidencial e devem permanecer restritos aos membros deste espaço, enquanto estiverem em processo de discussão, análise e construção.**

Infelizmente, chegou ao nosso conhecimento que uma das minutas recentemente compartilhadas no grupo do CME já estava circulando em grupos da Rede Municipal de Ensino, antes mesmo de sua conclusão e deliberação pelos órgãos competentes.

Gostaríamos de destacar que uma minuta é um documento em construção, sujeito a análises, alterações, adequações jurídicas e pedagógicas e, portanto, sua divulgação antecipada pode gerar interpretações equivocadas, informações desencontradas e situações que comprometem o próprio processo institucional de elaboração e discussão.

Mais do que uma questão administrativa, trata-se de uma questão de ética, responsabilidade e profissionalismo. Quando um documento é compartilhado em um espaço restrito, parte-se do princípio de que todos os integrantes compreendem e respeitam a necessidade de preservar seu conteúdo até que haja autorização para sua divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reiteramos, portanto, que nenhuma minuta, documento ou material compartilhado no grupo do CME deverá ser encaminhado, reproduzido, fotografado, divulgado ou compartilhado em outros grupos ou com terceiros, salvo quando expressamente autorizado ou quando se tratar de documento oficialmente publicado.

Não se trata de impedir o diálogo ou a transparência, que são princípios fundamentais da gestão pública e da atuação do Conselho Municipal de Educação. Trata-se, sobretudo, de respeitar os fluxos institucionais, o trabalho coletivo e a responsabilidade de cada membro com as informações às quais tem acesso em razão de sua participação no Conselho.

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos para que situações como essa não voltem a ocorrer. A confiança é elemento essencial para que possamos continuar construindo, de forma democrática, responsável e qualificada, os documentos e políticas que orientam a educação de nosso município.

Atenciosamente,

Odinei Inácio Teixeira
Supervisor Municipal de Ensino
Membro do CME

Nahiara Thatiana da Silva Benetti
Supervisora Municipal de Ensino
Membro do CME

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

PAUTA DE FORMAÇÃO PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E CRECHE

Data: 01/09/2026

Carga horária: 2 horas

Horário: 17h10 ás 19h10

Local: Anfiteatro João Brilhante



Palestra – INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS: COMPREENDER PARA POTENCIALIZAR A APRENDIZAGEM

Palestrante: Roseli Furlan

1.Objetivo Geral:
Compreender o conceito de Inteligências Múltiplas e refletir sobre as diferentes formas pelas quais os estudantes aprendem, favorecendo a construção de práticas pedagógicas diversificadas, inclusivas e significativas que potencializem as capacidades e as aprendizagens de cada aluno.

2.Objetivos Específicos:

- Conhecer os fundamentos da teoria das Inteligências Múltiplas, proposta por Howard Gardner;
- Reconhecer que os estudantes apresentam diferentes potencialidades, habilidades e formas de expressão;
- Refletir sobre a importância de superar práticas pedagógicas centradas em uma única forma de aprender e demonstrar conhecimentos;
- Identificar as diferentes inteligências presentes no contexto escolar;
- Relacionar as Inteligências Múltiplas às práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula;
- Ampliar o repertório de estratégias e metodologias que contemplem diferentes potencialidades dos estudantes;
- Refletir sobre o papel do professor na identificação e no desenvolvimento das potencialidades dos alunos;
- Planejar experiências de aprendizagem que possibilitem diferentes formas de participação, expressão e construção do conhecimento.

3.Conteúdo:

3.1 Compreendendo as Inteligências Múltiplas

- Conceito de inteligência;
- Teoria das Inteligências Múltiplas de Howard Gardner;
- Diferentes formas de aprender, compreender e expressar conhecimentos;
- Potencialidades individuais e diversidade presente na sala de aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 As diferentes inteligências

- **Linguística:** facilidade com linguagem oral e escrita, leitura, comunicação e argumentação;
- **Lógico-matemática:** raciocínio, resolução de problemas, relações, padrões e estratégias;
- **Espacial:** percepção, representação e organização visual e espacial;
- **Corporal-cinestésica:** utilização do corpo, movimento, coordenação e expressão corporal;
- **Musical:** percepção, criação e expressão por meio de sons, ritmos e músicas;
- **Interpessoal:** capacidade de compreender, relacionar-se e colaborar com outras pessoas;
- **Intrapessoal:** autoconhecimento, reflexão, autonomia e compreensão das próprias emoções e características;
- **Naturalista:** percepção e compreensão do ambiente, da natureza e dos elementos do mundo natural.

3.3 Inteligências Múltiplas e prática pedagógica

- Como identificar potencialidades dos estudantes;
- Diversificação das estratégias de ensino;
- Aprendizagem significativa;
- Atividades individuais e colaborativas;
- Diferentes formas de apresentar e construir conhecimentos;
- Diferentes formas de os estudantes demonstrarem o que aprenderam.

3.4 O professor como potencializador da aprendizagem

- Olhar sensível para as potencialidades dos alunos;
- Valorização da diversidade;
- Expectativas positivas em relação à aprendizagem;
- Planejamento intencional;
- Criação de oportunidades para que diferentes habilidades sejam desenvolvidas.

Avaliação: Google Forms

Organizadores: Supervisores de Ensino : *Nahiara Thatiana da Silva Benetti*
Odinei Inácio Teixeira

Núcleo Pedagógico e Apoio Técnico *Andreia Sola Barreto Marcelino*
Deise Silva Souza
Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira
Mariana Costa Bueno Batalha
Muriele Pacito da Silva Sena
Renato Pompilio Brescansin
Sirlene de Souza Santos

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DA SUPERVISÃO

Tema: Inteligências Múltiplas: compreender para potencializar as aprendizagens
Data: 01 de setembro de 2026
Formadora: Roseli Furlan
Público-alvo: Professores da Educação Infantil – Creche e Pré-escola – e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

No dia 01 de setembro de 2026, foi realizada mais uma ação de formação continuada destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio, contemplando professores da Educação Infantil — Creche e Pré-escola — e gestores escolares.

A atividade integra o conjunto de ações formativas planejadas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2026, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), especialmente com a Estratégia 3.6, que prevê o desenvolvimento de ações permanentes de formação continuada destinadas aos profissionais que atuam na Educação Infantil.

A formação foi conduzida pela formadora **Roseli Furlan**, que desenvolveu a temática **"Inteligências Múltiplas: compreender para potencializar as aprendizagens"**, propondo aos participantes momentos de reflexão individual e coletiva acerca das diferentes formas de inteligência, das potencialidades humanas e das possibilidades de diversificação das práticas pedagógicas.

A abordagem buscou superar uma concepção homogênea de aprendizagem, enfatizando que os sujeitos apresentam diferentes formas de perceber, interpretar, interagir e construir conhecimentos, aspecto especialmente relevante no contexto da Educação Infantil, em que o desenvolvimento integral da criança deve orientar as práticas pedagógicas.

2. OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

A formação teve como objetivo geral compreender o conceito de Inteligências Múltiplas e refletir sobre as diferentes formas pelas quais as pessoas aprendem, reconhecendo potencialidades individuais e suas implicações para a prática pedagógica.

Entre os objetivos específicos, destacaram-se:

- ampliar a compreensão dos profissionais acerca do conceito de Inteligências Múltiplas;
- reconhecer diferentes formas de manifestação das capacidades e potencialidades humanas;
- refletir sobre as próprias habilidades e formas de aprender;
- compreender que os estudantes não aprendem necessariamente da mesma maneira;
- ampliar o olhar dos professores para diferentes manifestações de inteligência presentes no cotidiano escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- refletir sobre a necessidade de diversificar estratégias, linguagens e experiências de aprendizagem;
- favorecer práticas pedagógicas mais inclusivas, significativas e atentas às singularidades das crianças;
- relacionar o autoconhecimento do professor à qualidade das relações e das práticas desenvolvidas no ambiente escolar.

3. DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO

A formação teve início com uma reflexão sobre a importância do autoconhecimento como condição para compreender o outro. A partir da conhecida expressão atribuída a Sócrates — *"Conhece-te a ti mesmo"* — os participantes foram convidados a pensar sobre quem são, quais são suas capacidades, quais habilidades reconhecem em si e quais potencialidades ainda não foram descobertas, desenvolvidas ou valorizadas.

A reflexão conduziu à compreensão de que muitas capacidades podem permanecer invisibilizadas quando se considera inteligência apenas a partir de determinados padrões tradicionalmente valorizados.

Nesse contexto, foi apresentada a teoria das Inteligências Múltiplas, associada aos estudos de Howard Gardner, contemplando oito formas de inteligência:

1. **Inteligência lógico-matemática**;
2. **Inteligência linguística**;
3. **Inteligência espacial**;
4. **Inteligência físico-cinestésica**;
5. **Inteligência interpessoal**;
6. **Inteligência intrapessoal**;
7. **Inteligência musical**;
8. **Inteligência naturalista**.

A apresentação das diferentes inteligências possibilitou aos participantes refletirem sobre a diversidade existente entre as pessoas e sobre a necessidade de ampliar o olhar para além das habilidades tradicionalmente identificadas e valorizadas no contexto escolar.

Foi destacado que, quando o professor amplia sua compreensão acerca das diferentes formas de inteligência, também amplia sua capacidade de observar e compreender como seus alunos aprendem, participam, se expressam e demonstram aquilo que sabem**.**

Nesse sentido, uma das reflexões propostas durante a formação foi:

"E se os alunos estiverem demonstrando inteligência de formas que você ainda não aprendeu a reconhecer?"

A provocação levou os participantes a refletirem sobre a importância da observação sensível e intencional das crianças, considerando que determinadas manifestações de capacidade podem ocorrer por meio do movimento, da música, das relações sociais, da linguagem, da exploração do espaço, da natureza, da resolução de problemas ou do conhecimento de si.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outro aspecto trabalhado foi a compreensão de que um mesmo estímulo pode produzir aprendizagens diferentes, uma vez que cada pessoa estabelece conexões a partir de suas experiências, conhecimentos prévios, formas de perceber e interpretar o mundo e maneiras de interagir com aquilo que lhe é apresentado.

Para exemplificar essa ideia, foi utilizada a situação de uma mesma história sendo apresentada a diferentes crianças. Embora todas tenham recebido o mesmo estímulo, cada uma poderá direcionar sua atenção para diferentes elementos da narrativa, de acordo com seus interesses, experiências e potencialidades. Assim, o estímulo pode ser o mesmo, mas os olhares e as conexões estabelecidas podem ser diferentes**.**

A formação também abordou aspectos relacionados ao funcionamento do cérebro e à aprendizagem. Foi discutido que o cérebro não aprende simplesmente pelo fato de receber informações, mas que a aprendizagem envolve processos relacionados **à** atenção, atribuição de significado e estabelecimento de novas conexões**.**

Nesse contexto, os participantes foram convidados a refletir sobre a dificuldade humana de modificar comportamentos e sobre a resistência diante de novas aprendizagens. A discussão considerou que o cérebro tende a buscar segurança e eficiência, fazendo com que mudanças de hábitos e aprendizagens novas demandem esforço consciente e voluntário.

Essa abordagem possibilitou estabelecer uma relação direta com o trabalho docente, uma vez que a transformação das práticas pedagógicas também requer disposição para questionar concepções já estabelecidas, experimentar novas estratégias e reconhecer que diferentes sujeitos podem necessitar de diferentes caminhos para aprender.

4. DINÂMICA: "QUAIS INTELIGÊNCIAS EXISTEM EM MIM?"

Como parte da formação, foi realizada uma dinâmica denominada **"Quais inteligências existem em mim?"**, com o objetivo de favorecer o autoconhecimento dos participantes.

A proposta levou os professores a identificarem suas principais tendências de habilidades, refletindo sobre a maneira como essas capacidades se manifestam em suas experiências pessoais e profissionais.

A atividade também possibilitou compreender que algumas pessoas podem possuir habilidades que realizam de maneira espontânea e natural, mas que nem sempre reconhecem como manifestações de inteligência.

A reflexão contribuiu para ampliar a percepção dos participantes sobre suas próprias potencialidades, favorecendo a compreensão de que **reconhecer aquilo que fazemos bem é também uma forma de valorizar nossa trajetória, nossas experiências e nossas possibilidades de desenvolvimento**.

A dinâmica permitiu ainda estabelecer uma relação entre o autoconhecimento do professor e sua capacidade de reconhecer potencialidades nas crianças. Ao perceber que ele próprio possui formas particulares de aprender, resolver problemas, relacionar-se, criar e expressar-se, o

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

professor pode ampliar sua sensibilidade para identificar manifestações semelhantes e diferentes nos estudantes.

5. REFLEXÕES E APRENDIZAGENS

Entre as principais reflexões proporcionadas pela formação, destacou-se a compreensão de que **não existe uma única maneira de ser inteligente, aprender ou demonstrar conhecimento**.

A temática contribuiu para questionar práticas pedagógicas excessivamente homogêneas e reforçar a importância de oferecer às crianças diferentes experiências, linguagens e possibilidades de participação.

Nesse sentido, o desafio do professor não consiste em fazer com que todos aprendam exatamente da mesma maneira, mas em **criar possibilidades para que cada criança possa descobrir formas de aprender, participar, expressar-se e demonstrar aquilo que sabe**.

A formação também reforçou a importância da observação pedagógica. Na Educação Infantil, observar não significa apenas acompanhar o comportamento da criança, mas buscar compreender suas formas de comunicação, seus interesses, suas iniciativas, suas relações, suas estratégias e suas maneiras singulares de participar das experiências propostas.

Outro ponto relevante foi a reflexão sobre a necessidade de que o professor reconheça suas próprias potencialidades. O processo de autoconhecimento pode favorecer maior segurança profissional e contribuir para que o educador compreenda que também possui diferentes formas de inteligência que podem ser mobilizadas no planejamento e na condução das experiências pedagógicas.

A formação possibilitou, portanto, uma reflexão que parte do **"conhecer a si mesmo" para chegar ao "conhecer e reconhecer o outro"**, fortalecendo uma perspectiva de educação pautada na valorização das singularidades.

6. CONTRIBUIÇÕES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

As discussões realizadas apresentam contribuições importantes para o cotidiano da Educação Infantil, especialmente no planejamento de experiências que contemplem diferentes formas de participação e expressão das crianças.

A partir da formação, os profissionais foram convidados a considerar, em suas práticas:

- a diversificação das estratégias pedagógicas;
- a utilização de diferentes linguagens e formas de expressão;
- o movimento e a corporeidade como possibilidades de aprendizagem;
- a música e os elementos sonoros como recursos pedagógicos;
- a exploração dos espaços e das relações espaciais;
- as interações e experiências coletivas;
- o desenvolvimento da autonomia e do autoconhecimento;
- a exploração da natureza e do ambiente;
- a linguagem oral, a literatura e as narrativas;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- situações que envolvam investigação, descoberta e resolução de problemas;
- a observação das diferentes formas pelas quais cada criança demonstra seus conhecimentos e potencialidades.

Nesse sentido, compreender as diferentes manifestações de inteligência pode contribuir para que o professor amplie seu repertório pedagógico e desenvolva propostas que contemplem a diversidade presente no grupo.

7. CONSIDERAÇÕES DA SUPERVISÃO

A formação realizada em 01 de setembro de 2026 constituiu-se em importante espaço de desenvolvimento profissional, reflexão e ressignificação das práticas pedagógicas.

A temática mostrou-se especialmente pertinente à Educação Infantil por contribuir para uma concepção de criança como sujeito ativo, singular e potente, cujas formas de aprender, comunicar-se, interagir e expressar conhecimentos podem assumir diferentes configurações.

Do ponto de vista da Supervisão de Ensino, destaca-se a relevância de promover formações que não se limitem à transmissão de conteúdos, mas que possibilitem aos profissionais refletir sobre suas próprias concepções, reconhecer suas potencialidades e relacionar os conhecimentos discutidos às situações concretas vivenciadas no cotidiano escolar**.**

A reflexão proposta pela formadora Roseli Furlan contribuiu para fortalecer a compreensão de que o trabalho pedagógico exige um olhar atento para aquilo que muitas vezes não é imediatamente percebido. Reconhecer diferentes formas de inteligência implica também ampliar as possibilidades de participação e expressão oferecidas às crianças.

Assim, a formação reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a construção de uma Educação Infantil que valorize as singularidades, respeite os diferentes ritmos e modos de aprender e ofereça experiências diversificadas e significativas para o desenvolvimento integral das crianças.

A ação encontra-se alinhada às diretrizes de formação continuada previstas no **Plano Municipal pela Primeira Infância**, fortalecendo a qualificação permanente dos profissionais que atuam diretamente na primeira infância e contribuindo para o aprimoramento das práticas educativas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 01 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NAHIARA THATIANA DA SILVA BENETTI
Data: 30/09/2026 07:35:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nahiara Thatiana da Silva Benetti
Supervisora Municipal de Ensino

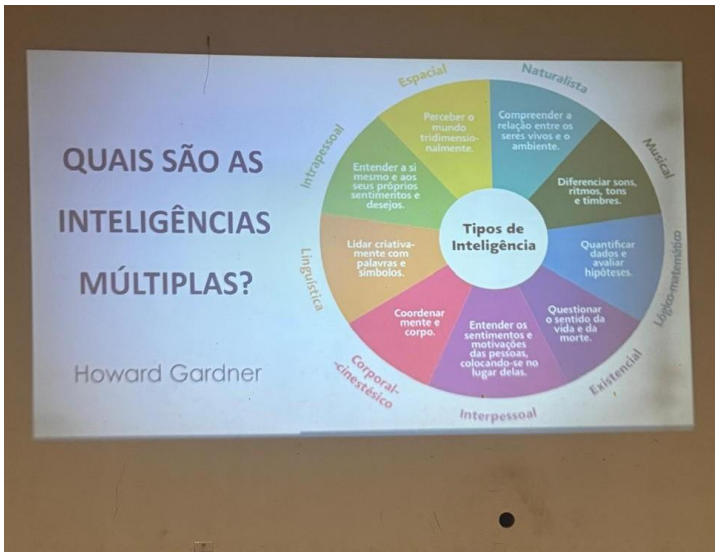
gov.br Documento assinado digitalmente
ODINEI INACIO TEIXEIRA
Data: 02/10/2026 08:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odinei Inácio Teixeira
Supervisor Municipal de Ensino

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



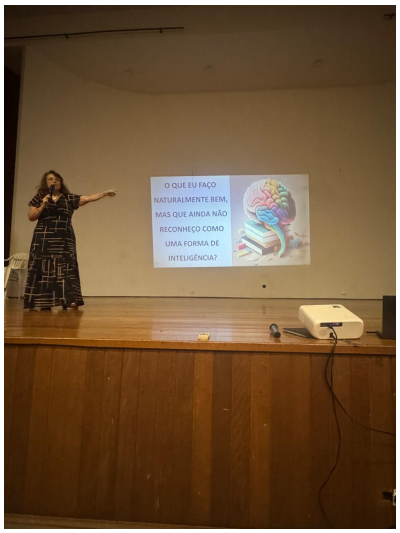


"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº: 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – CURSO DE GESTORES 2026

DATA: 01/10/2026
CARGA HORÁRIA: 4 horas (8h ás 17h)
FORMADORA: Roseli Furlan
TEMA: Como fazer gestão para compreender comportamentos disfuncionais que podem contaminar relações, clima e cultura organizacional

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
01	Nahiara Thatiana da Silva Benetti	Supervisora de Ensino	SEDUC	
02	Odinei Inácio Teixeira	Supervisor de Ensino	SEDUC	
03	Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira	Diretora SEDUC	SEDUC	
04	Renato Pompilio Brescansin	Coordenador de Núcleo Pedagógico	SEDUC	
05	Mariana Costa Bueno Batalha	Coordenador de Núcleo Pedagógico	SEDUC	
06	Muriele Pacito da Silva Sena	Coordenador de Núcleo Pedagógico	SEDUC	
07	Andreia Sola Barreto Marcelino	Equipe Técnica SEDUC	SEDUC	
08	Sirlene de Souza Santos	Equipe Técnica SEDUC	SEDUC	
09	Elaine Reis Monteiro	Diretora de Escola	Pingo de Gente	
10	Elisangela Souza Casadei	Diretora de Escola	Ação Criança II	
11	Eva Cristiane Vera Rolim Caetano	Diretora de Escola	Doce Infância	
12	Luciana Elisa da Silva Oliveira	Diretora de Escola	Dona Venturosa	
13	Maeli Ingridi Moraes Carvalho	Diretora de Escola	Cativa-me	
14	Maria Mônica Pereira Cano Garcia	Diretora de Escola	José Vicente	
15	Rosane Borges	Diretora de Escola	José Francisco	
16	Sandra Regina Zonati de Santana	Diretora de Escola	Ação Criança I	
17	Aline Fernanda Bueno	Diretora de Escola	Armênio Macário	

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **952**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	Carolina Pereira de Oliveira Garcia	Diretora de Escola	EMEJA	
19	Suellen Aparecida dos Santos Paixão	Diretora de Escola	Semente do Amanhã	
20	Lígia Ferreira Araújo	Diretora de Escola	Doce Saber	
21	Dermínia Ferreira de Souza Oliveira	Diretora de Escola	Waldyr Romeo	
22	Gislaine Aparecida Pereira Cunha	Diretora de Escola	Conservatório Musical	
23	Rosemeire Silva dos Santos	Diretora de Escola	Mário Bonifácio	
24	Cássia Duarte Romão Soller	Vice-diretora de Escola	Semente do Amanhã	AUSENTE
25	Lucimara Teodoro dos Santos Souza	Vice-diretora de Escola	Doce Saber	
26	Letícia Vicentin Zanardo Angelo	Coordenadora Pedagógica	Doce Saber	
27	Andreia Saldanha Nunes	Coordenadora Pedagógica	José Vicente	
28	Ana Eliza de Souza Moreno Andrade	Coordenadora Pedagógica	Waldyr Romeo	AUSENTE
29	Aimara Marzolla G. Jacob Machado	Coordenadora Pedagógica	Semente do Amanhã	
30	Giselle da Silva Alves	Coordenadora Pedagógica	José Francisco	
31	Juliane Tiemi Katagiri Duque	Coordenadora Pedagógica	Pingo de Gente	
32	Camila Bomfim de Deus	Coordenadora Pedagógica	Dona Venturosa	
33	Clarice Modesto de Almeida	Coordenadora Pedagógica	Ação Criança I	
34	Nadja Dias Fernandes Florencio	Coordenadora Pedagógica	Cativa-me	
35	Gizele de Moraes Santos Lacerda	Coordenadora Pedagógica	Waldyr Romeo	AUSENTE
36	Amanda Luana Nascimento dos S. Silva	Coordenadora Pedagógica	Mário Bonifácio	
37	Waleska Cristina da Silva	Coordenadora Pedagógica	Armênio Macário	AUSENTE
38	Amanda Vieira Dutra	Coordenadora Pedagógica	Doce Infância	
39	Ana Paula Querino	Coordenadora Pedagógica	Ação Criança II	

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 006/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova e institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Presidente Epitácio e dá outras providências.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS, Secretário de Educação da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, que prevê a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino, à gestão democrática e à garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação, especialmente as diretrizes relacionadas à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade da educação e à promoção da gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO as diretrizes e os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que visa garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação institucional, pedagógica e social das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade no acompanhamento e na promoção do processo de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, clareza, responsabilidade e proteção de dados pessoais na divulgação de informações relacionadas às ações e aos resultados da Política Municipal de Alfabetização;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Presidente Epitácio, constante do Anexo Único desta Resolução, parte integrante deste ato normativo.

Parágrafo único. O Plano de Comunicação constitui instrumento de planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de comunicação relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º. O Plano de Comunicação tem por objetivo estabelecer diretrizes, estratégias, canais, públicos e responsabilidades para a divulgação das ações, dos programas, dos projetos, das orientações pedagógicas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º. São objetivos do Plano de Comunicação:

I – divulgar os princípios, objetivos, eixos e ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os profissionais da educação;

III – ampliar a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização;

IV – promover a valorização e a disseminação de boas práticas pedagógicas;

V – assegurar transparência quanto à implementação, ao acompanhamento e à avaliação da Política;

VI – divulgar informações pedagógicas e resultados de avaliações de forma clara, responsável e contextualizada;

VII – fortalecer a articulação entre os órgãos, setores e instituições envolvidos na Política Municipal de Alfabetização;

VIII – promover a comunicação institucional em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º. A execução do Plano de Comunicação observará os seguintes princípios:

I – clareza e acessibilidade das informações;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

II – transparência e responsabilidade institucional;

III – participação e mobilização da comunidade escolar;

IV – valorização dos profissionais da educação;

V – equidade no acesso às informações;

VI – divulgação de informações fundamentadas em registros e dados oficiais;

VII – proteção da privacidade, da imagem e dos dados pessoais;

VIII – comunicação não estigmatizante dos resultados de aprendizagem;

IX – continuidade e articulação das ações de comunicação.

Art. 5º. São públicos prioritários do Plano de Comunicação:

I – profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

II – gestores escolares e coordenadores pedagógicos;

III – professores e demais profissionais da educação;

IV – crianças, observados os cuidados específicos de proteção e comunicação adequados à faixa etária;

V – famílias e responsáveis;

VI – Conselho Municipal de Educação;

VII – Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA;

VIII – instituições parceiras e demais órgãos públicos envolvidos;

IX – comunidade local.

Art. 6º. A execução do Plano de Comunicação será organizada nos seguintes eixos:

I – Comunicação Institucional da Política;

II – Comunicação Pedagógica;

III – Comunicação com as Famílias;

IV – Comunicação de Resultados e Monitoramento;

V – Valorização e Disseminação de Boas Práticas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

Parágrafo único. As ações, estratégias, canais, cronogramas e indicadores correspondentes aos eixos previstos no caput serão definidos e executados conforme o Plano constante do Anexo Único.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a implementação do Plano de Comunicação;

II – promover a articulação entre os setores e profissionais envolvidos;

III – assegurar a utilização dos canais institucionais de comunicação;

IV – apoiar a produção e a divulgação de materiais informativos e pedagógicos;

V – acompanhar a execução das ações previstas;

VI – promover a avaliação periódica do Plano.

Art. 8º. Compete à Supervisão de Ensino, no âmbito de suas atribuições:

I – apoiar a comunicação das orientações pedagógicas relacionadas à alfabetização;

II – contribuir para a divulgação das ações de formação continuada;

III – acompanhar a comunicação das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;

IV – subsidiar a divulgação de informações e resultados pedagógicos;

V – colaborar com o monitoramento e a avaliação do Plano de Comunicação.

Art. 9º. Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar a execução do Plano de Comunicação;

II – contribuir para a definição das informações estratégicas a serem divulgadas;

III – acompanhar a divulgação dos resultados gerais da Política Municipal de Alfabetização;

IV – analisar os relatórios de acompanhamento do Plano;

V – propor ajustes e aperfeiçoamentos nas estratégias de comunicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

VI – promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos na Política.

Art. 10. Compete às unidades escolares:

I – divulgar às famílias as informações oficiais encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – promover espaços de diálogo sobre alfabetização;

III – contribuir para a disseminação de orientações pedagógicas;

IV – registrar e compartilhar experiências e boas práticas;

V – preservar a identidade, a imagem e os dados pessoais das crianças e dos demais integrantes da comunidade escolar;

VI – observar as orientações institucionais relativas à comunicação pública.

Art. 11. A divulgação de informações relativas aos resultados de aprendizagem deverá observar os seguintes critérios:

I – utilização de dados oficiais e devidamente registrados;

II – apresentação de informações agregadas, sempre que pertinente;

III – contextualização pedagógica dos resultados;

IV – preservação da identidade das crianças;

V – vedação à exposição individualizada de estudantes em razão de seu desempenho, dificuldades ou resultados avaliativos;

VI – observância da legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

Art. 12. A execução do Plano de Comunicação poderá utilizar os seguintes canais institucionais:

I – site oficial da Prefeitura Municipal;

II – canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação;

III – redes sociais institucionais;

IV – comunicados, circulares e informativos;

V – reuniões pedagógicas e administrativas;

VI – HTPC;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

VII – encontros formativos;

VIII – reuniões com famílias;

IX – eventos, campanhas e materiais impressos;

X – relatórios e publicações institucionais.

Art. 13. O acompanhamento e a avaliação do Plano de Comunicação serão realizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do CEMPA, considerando os objetivos, as ações e os indicadores estabelecidos no Anexo Único.

Parágrafo único. Os resultados do acompanhamento e da avaliação deverão subsidiar o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14. A implementação do Plano de Comunicação deverá ocorrer de forma articulada às demais ações da Política Municipal de Alfabetização e ao respectivo Plano Municipal de Ação, observadas as disponibilidades orçamentária, financeira e institucional do Município.

Art. 15. O Plano de Comunicação poderá ser atualizado ou revisado sempre que necessário, mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e observância das competências legais e regulamentares dos órgãos envolvidos.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 02 de outubro de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

ANEXO ÚNICO
PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município de Presidente Epitácio – Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA
Vigência: 1 ANO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação integra as ações da **Política Municipal de Alfabetização de Presidente Epitácio** e tem por finalidade estabelecer diretrizes, estratégias, públicos, canais e responsabilidades para a comunicação das ações, programas, projetos, resultados e processos de monitoramento relacionados à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A comunicação constitui dimensão estratégica da Política Municipal de Alfabetização, na medida em que contribui para a mobilização dos profissionais da educação, o envolvimento das famílias, a participação da comunidade, a transparência da gestão pública e a disseminação de práticas pedagógicas que contribuam para a garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Nesse sentido, o Plano busca assegurar que as informações relacionadas à Política sejam divulgadas de maneira **clara, acessível, responsável, transparente e adequada aos diferentes públicos**, fortalecendo uma cultura de corresponsabilidade em torno da alfabetização.

A comunicação deverá estar articulada às ações da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares, da Supervisão de Ensino, do **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA** e dos demais setores e instituições envolvidos na implementação da Política.

2. JUSTIFICATIVA

A garantia do direito à alfabetização requer ações articuladas entre gestão educacional, profissionais da educação, famílias e comunidade. Para além da implementação das ações pedagógicas, torna-se necessário assegurar que os diferentes atores envolvidos tenham acesso às informações necessárias para compreender os objetivos, as estratégias, os resultados e os avanços da Política Municipal de Alfabetização.

A comunicação institucional também exerce papel relevante na valorização dos profissionais da educação, na divulgação de experiências exitosas, na mobilização das famílias e na construção de uma visão compartilhada sobre a importância da alfabetização na trajetória escolar das crianças.

Dessa forma, o presente Plano estabelece uma organização sistemática da comunicação da Política, evitando que a divulgação das ações ocorra de maneira fragmentada ou exclusivamente pontual.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

A proposta considera, ainda, que informações relacionadas ao desempenho e à aprendizagem dos estudantes devem ser tratadas com responsabilidade, preservando a identidade das crianças e observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer estratégias de comunicação institucional, pedagógica e social para divulgar, mobilizar, orientar e dar transparência às ações da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade na garantia do direito à alfabetização.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – divulgar os objetivos, princípios, eixos e ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – promover o conhecimento, por parte dos profissionais da educação, acerca das ações, programas, instrumentos e responsabilidades relacionados à Política;

III – fortalecer a comunicação entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação e demais atores envolvidos;

IV – ampliar a participação das famílias no acompanhamento da trajetória de alfabetização das crianças;

V – divulgar ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação;

VI – dar visibilidade às boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

VII – comunicar, de forma clara e responsável, os resultados gerais dos processos de avaliação e monitoramento da alfabetização;

VIII – divulgar as ações de intervenção pedagógica, recomposição e complemento educacional desenvolvidas pela Rede Municipal;

IX – fortalecer a identidade e a integração das ações municipais de alfabetização;

X – promover transparência quanto à execução das ações previstas na Política e no respectivo Plano Municipal de Ação;

XI – disseminar informações que contribuam para a compreensão social da importância da alfabetização;

XII – estabelecer mecanismos de registro e avaliação das ações de comunicação realizadas.

5. PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá observar os seguintes princípios:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

I – clareza: utilização de linguagem objetiva e compreensível, considerando as características de cada público;

II – transparência: divulgação de informações públicas relevantes sobre ações, processos e resultados da Política;

III – responsabilidade: cuidado com a divulgação de informações referentes às crianças, profissionais e unidades escolares;

IV – equidade: garantia de acesso às informações pelos diferentes públicos e territórios atendidos pela Rede Municipal;

V – participação: estímulo à escuta e à participação dos profissionais, famílias e comunidade;

VI – valorização: reconhecimento das iniciativas, experiências e práticas desenvolvidas pelos profissionais da educação;

VII – evidências: divulgação de informações e resultados fundamentados em dados e registros oficiais;

VIII – proteção de dados: observância da legislação vigente referente à proteção de dados pessoais, à imagem e à privacidade das crianças, famílias e profissionais;

IX – comunicação não estigmatizante: divulgação dos resultados de aprendizagem de forma agregada e contextualizada, evitando exposição ou comparação individualizada de crianças, professores ou unidades escolares;

X – continuidade: estabelecimento de comunicação permanente, integrada ao processo de implementação, acompanhamento e avaliação da Política.

6. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

O Plano de Comunicação terá como públicos prioritários:

6.1. Público interno

- Secretaria Municipal de Educação;
- Núcleo Pedagógico;
- Supervisão de Ensino;
- Gestores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Professores;
- Profissionais de apoio;
- Equipes técnicas e pedagógicas;
- Membros do CEMPA;
- Demais servidores envolvidos nas ações da Política.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

6.2. Público externo

- Famílias e responsáveis pelas crianças;
- Conselho Municipal de Educação;
- Órgãos públicos e instituições parceiras;
- Câmara Municipal;
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público, quando pertinente;
- Instituições de ensino superior;
- Organizações da sociedade civil;
- Comunidade local;
- Meios de comunicação.

7. EIXOS DE COMUNICAÇÃO

O Plano será organizado em cinco eixos principais.

Eixo 1 – Comunicação Institucional da Política

Destina-se à divulgação da Política Municipal de Alfabetização, seus objetivos, eixos, ações, normativas e instrumentos de implementação.

Ações:

a) divulgação do ato normativo que institui a Política;

b) elaboração de materiais de apresentação da Política;

c) produção de informativos destinados às unidades escolares;

d) divulgação do Plano Municipal de Ação;

e) divulgação das atribuições e ações do CEMPA;

f) comunicação do cronograma anual de ações;

g) atualização periódica dos materiais institucionais relacionados à Política.

Eixo 2 – Comunicação Pedagógica

Destina-se à circulação de informações que contribuam para o fortalecimento das práticas de alfabetização.

Ações:

a) divulgação das formações continuadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

b) compartilhamento de orientações pedagógicas;

c) divulgação de materiais e recursos educacionais;

d) socialização de experiências desenvolvidas nas unidades escolares;

e) divulgação de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

f) produção de materiais orientadores para professores e gestores;

g) disseminação de experiências exitosas da Rede Municipal;

h) criação de espaços de compartilhamento de práticas entre profissionais.

Eixo 3 – Comunicação com as Famílias

Tem por finalidade aproximar as famílias do processo de alfabetização e fortalecer sua participação na vida escolar das crianças.

Ações:

a) elaboração de materiais de orientação às famílias sobre alfabetização;

b) divulgação de informações sobre a importância da frequência e da participação escolar;

c) orientações sobre práticas de leitura, escrita e linguagem que podem ser desenvolvidas no ambiente familiar;

d) divulgação de projetos e ações de incentivo à leitura;

e) realização de encontros, reuniões e campanhas de mobilização;

f) produção de materiais acessíveis sobre o acompanhamento da aprendizagem;

g) divulgação de canais institucionais para dúvidas, orientações e participação das famílias.

Eixo 4 – Comunicação de Resultados e Monitoramento

Destina-se à divulgação responsável dos resultados e avanços da Política Municipal de Alfabetização.

Ações:

a) divulgação de informações gerais decorrentes das sondagens diagnósticas de Linguagens e Matemática;

b) divulgação dos resultados agregados dos instrumentos municipais de avaliação, incluindo o **SAREMPE**;

c) comunicação dos resultados e informações provenientes de avaliações e programas externos pertinentes, como ICA, SARESP, avaliações de fluência leitora, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, RENALFA e Alfabetiza Juntos SP;

d) elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento;

e) divulgação das ações implementadas a partir dos resultados avaliativos;

f) apresentação periódica dos avanços e desafios identificados pelo CEMPA;

g) comunicação das medidas de intervenção e recomposição adotadas pela Rede Municipal.

A divulgação dos resultados deverá priorizar dados agregados e informações pedagógicas, evitando a exposição individualizada de estudantes.

Eixo 5 – Valorização e Disseminação de Boas Práticas

Destina-se a reconhecer e compartilhar experiências pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal.

Ações:

a) divulgação de projetos e práticas pedagógicas exitosas;

b) realização e divulgação do **Programa Municipal de Boas Práticas**;

c) produção de relatos de experiências;

d) registro fotográfico e audiovisual das ações, mediante observância das autorizações e da legislação aplicável;

e) organização de mostras, encontros e momentos de socialização;

f) criação de banco ou catálogo de boas práticas de alfabetização;

g) divulgação das experiências em canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação poderá utilizar, conforme a natureza da informação e o público destinatário:

- site institucional da Prefeitura;
- canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
- redes sociais institucionais;
- comunicados oficiais às unidades escolares;
- e-mail institucional;
- grupos e plataformas institucionais de comunicação;
- reuniões pedagógicas e administrativas;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

- HTPC;
- reuniões de gestores;
- reuniões com famílias;
- encontros formativos;
- materiais impressos;
- cartazes e murais escolares;
- apresentações institucionais;
- relatórios;
- boletins informativos;
- eventos e campanhas municipais.

A utilização de canais de comunicação deverá observar a finalidade institucional, a segurança das informações e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

9. IDENTIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Recomenda-se a adoção de uma identidade visual própria para as ações da Política Municipal de Alfabetização, permitindo que materiais, campanhas, formações, eventos e publicações sejam reconhecidos como integrantes de uma mesma política pública.

A identidade poderá contemplar:

- nome oficial da Política;
- logomarca ou elemento visual próprio;
- padrão gráfico para materiais;
- modelos padronizados de apresentações e informativos;
- identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- identificação do CEMPA, quando pertinente.

A identidade visual deverá reforçar o caráter institucional e público da Política, evitando sua associação a pessoas ou gestões específicas.

10. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação	Público	Periodicidade	Canal	Responsáveis
Divulgação da Política Municipal de Alfabetização	Comunidade escolar e sociedade	Inicial e sempre que houver atualização	Site, redes sociais, materiais institucionais	SEDUC / CEMPA
Informativo da Política	Profissionais da educação	Trimestral	E-mail, grupos institucionais	SEDUC / Supervisão
Divulgação das formações	Profissionais	Conforme calendário	Canais institucionais	Supervisão / Núcleo Pedagógico
Orientações às famílias	Famílias	Semestral e conforme necessidade	Reuniões, materiais e canais institucionais	Escolas / SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

Divulgação de boas práticas	Comunidade escolar	Contínua	Redes sociais / site / eventos	SEDUC / Escolas
Divulgação de resultados agregados	Gestores, profissionais e comunidade	Anual	Relatório, reunião, site	CEMPA / SEDUC
Comunicação das ações de recomposição	Profissionais e famílias	Conforme necessidade	Escolas e canais institucionais	Escolas / SEDUC
Relatório de acompanhamento da Política	Gestão e comunidade	Anual	Relatório institucional	CEMPA
Campanha de valorização da alfabetização	Comunidade	Anual	Redes, escolas e eventos	SEDUC / CEMPA
Socialização de experiências	Profissionais	Anual	Mostra/encontro / catálogo	SEDUC / CEMPA

11. FLUXO DE COMUNICAÇÃO

Para garantir a organização e a confiabilidade das informações, será adotado fluxo institucional de comunicação:

Unidades Escolares → Coordenação/Gestão → Supervisão de Ensino/SEDUC → CEMPA, quando pertinente → Canal institucional → Público destinatário.

Informações pedagógicas e resultados deverão ser previamente analisados e validados pela equipe técnica responsável antes de sua divulgação.

Informações oficiais relacionadas à Política deverão utilizar fontes institucionais e dados formalmente registrados.

12. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a comunicação institucional da Política;

II – disponibilizar os canais oficiais de comunicação;

III – apoiar a produção e divulgação dos materiais;

IV – promover a articulação entre os diferentes setores envolvidos;

V – assegurar que as informações divulgadas estejam alinhadas às diretrizes da Política.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

Supervisão de Ensino

Compete à Supervisão de Ensino:

I – apoiar a comunicação das orientações pedagógicas;

II – acompanhar a divulgação das ações nas unidades escolares;

III – contribuir para a elaboração de materiais técnicos;

IV – subsidiar a comunicação dos resultados e das ações de intervenção pedagógica;

V – articular as ações de comunicação com o acompanhamento pedagógico da Política.

Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA

Compete ao CEMPA:

I – acompanhar a execução do Plano de Comunicação;

II – contribuir para a definição das informações estratégicas a serem divulgadas;

III – acompanhar a comunicação dos resultados da Política;

IV – analisar relatórios de comunicação;

V – propor ajustes e aperfeiçoamentos nas estratégias de comunicação;

VI – promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos na Política.

Unidades Escolares

Compete às unidades escolares:

I – divulgar às famílias as informações encaminhadas oficialmente;

II – promover espaços de diálogo sobre alfabetização;

III – registrar e compartilhar experiências pedagógicas;

IV – manter comunicação adequada com as famílias;

V – preservar a identidade, a imagem e os dados pessoais das crianças e demais membros da comunidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

13. COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Toda ação de comunicação deverá observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, ao direito à imagem e à privacidade.

É vedada a divulgação pública de informações que permitam a identificação individual de crianças em associação com resultados de aprendizagem, dificuldades, avaliações ou situações pedagógicas, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

A divulgação de imagens, vídeos, depoimentos e demais registros deverá observar os procedimentos institucionais aplicáveis e as autorizações necessárias.

14. MONITORAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento do Plano de Comunicação será realizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, com participação do CEMPA.

Poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

Indicadores quantitativos

- número de comunicados produzidos;
- número de formações divulgadas;
- número de materiais destinados às famílias;
- número de campanhas realizadas;
- número de boas práticas divulgadas;
- número de reuniões e eventos realizados;
- alcance das publicações nos canais institucionais;
- número de relatórios produzidos e divulgados.

Indicadores qualitativos

- compreensão dos profissionais sobre a Política;
- participação das famílias nas ações;
- percepção dos gestores quanto à efetividade da comunicação;
- qualidade e clareza dos materiais produzidos;
- alcance dos objetivos das campanhas;
- participação dos profissionais na socialização de boas práticas;
- adequação da comunicação dos resultados.

15. AVALIAÇÃO

Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação e o CEMPA deverão realizar avaliação das estratégias de comunicação implementadas, considerando os indicadores definidos neste Plano.

A avaliação deverá identificar:

I – ações realizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

II – públicos alcançados;

III – canais utilizados;

IV – resultados obtidos;

V – dificuldades encontradas;

VI – participação dos profissionais e famílias;

VII – necessidades de aprimoramento.

Os resultados da avaliação deverão subsidiar o planejamento das ações de comunicação do período seguinte.

16. CRONOGRAMA GERAL

1º período – Mobilização e divulgação

- apresentação da Política;
- divulgação dos objetivos e eixos;
- apresentação do CEMPA;
- divulgação do Plano Municipal de Ação;
- sensibilização dos profissionais e famílias.

2º período – Implementação e orientação

- divulgação das formações;
- materiais pedagógicos;
- comunicação com as famílias;
- divulgação das ações de intervenção e recomposição;
- socialização de experiências.

3º período – Monitoramento

- divulgação de informações sobre o acompanhamento da aprendizagem;
- comunicação das ações decorrentes das avaliações;
- divulgação das ações do CEMPA;
- registros de boas práticas.

4º período – Avaliação e transparência

- sistematização das ações realizadas;
- relatório anual;
- divulgação dos resultados agregados;
- socialização das boas práticas;
- avaliação do Plano de Comunicação;
- planejamento das ações do período seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

17. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a implementação deste Plano:

I – ampliar o conhecimento da comunidade escolar sobre a Política Municipal de Alfabetização;

II – fortalecer a articulação entre os diferentes atores envolvidos;

III – ampliar a participação das famílias;

IV – garantir maior transparência às ações desenvolvidas;

V – fortalecer a cultura de acompanhamento e utilização de evidências;

VI – valorizar os profissionais e as boas práticas da Rede Municipal;

VII – ampliar a circulação de conhecimentos e experiências pedagógicas;

VIII – fortalecer a identidade institucional da Política;

IX – garantir comunicação responsável dos resultados;

X – contribuir para a construção de uma cultura municipal comprometida com a garantia do direito à alfabetização.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Comunicação deverá ser implementado de forma articulada às demais ações da Política Municipal de Alfabetização e poderá ser revisado sempre que identificada a necessidade de adequação às demandas da Rede Municipal de Ensino, às avaliações realizadas ou às alterações normativas.

As ações previstas serão desenvolvidas de acordo com a disponibilidade orçamentária, os recursos institucionais existentes e as competências dos órgãos e setores envolvidos.

A Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA poderão estabelecer orientações complementares para a execução, monitoramento e avaliação do presente Plano.